



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Domingos Zanella, 104 | Bairro Três Vendas | CEP: 99713-028 | Erechim/RS
Telefone: (54) 99315-8489/ (54) 99203-9473 – <https://ifrs.edu.br/erechim/> – E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica (BICT)

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para bolsista do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidades de Iniciação Científica (BICT) destinada a estudantes de nível técnico e superior da instituição, para cotas de bolsas referentes aos projetos selecionados no Edital IFRS Nº 25/2025 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no Projeto de Pesquisa e Inovação aprovado no edital acima mencionado que não tem mais suplentes classificados no edital anterior 09/2026.

1.2. Da modalidade da bolsa:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinadas a discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e a discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizem atividades de iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP 005/2023. Para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) os valores são de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco) para 12 (doze) horas semanais, e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas para os Projetos de Pesquisa e Inovação será de 15/09/2026 a 31/12/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Domingos Zanella, 104 | Bairro Três Vendas | CEP: 99713-028 | Erechim/RS
Telefone: (54) 99315-8489/ (54) 99203-9473 – <https://ifrs.edu.br/erechim/> – E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A vaga encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

Projetos de Pesquisa e Inovação			
Coordenador(a)	Projeto	Modalidade/ Quantidade de Bolsas	Carga Horária
Luiz Gustavo de Moura da Silva Barbosa	Microestruturas e Durezas de Aços de Baixos Teores de Carbono Submetidos a Tratamentos Térmicos de Recozimento	BICT (1 bolsa)	8h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/08/26
Período de inscrições	27/08 a 04/09/2026
Divulgação de inscritos e datas das entrevistas	Até 08/09/2026
Período de seleção de bolsistas	09/09/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pela coordenação do projeto – através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br .	Até 10/09/2026
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	10/09/2026
Envio da documentação do(a) bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br .	Até 11/09/2026
Início das atividades dos(as) bolsistas	15/09/26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rua Domingos Zanella, 104 | Bairro Três Vendas | CEP: 99713-028 | Erechim/RS

Telefone: (54) 99315-8489/ (54) 99203-9473 – <https://ifrs.edu.br/erechim/> – E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1 O(A) bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

4.1.1 São requisitos para os(as) candidatos(as) à bolsa:

I - Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um curso de nível médio, de graduação ou pós-graduação em um dos campi do IFRS.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Os(As) bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

IV - O(A) bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

V - O(A) bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.

4.1.2. São deveres dos(as) bolsistas:

I - Cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

II - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme definido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

III - Divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *Campus*, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

V - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VI - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do link [Formulário para inscrição bolsa de candidatos às Bolsas de Pesquisa e Inovação IFRS – Campus Erechim](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rua Domingos Zanella, 104 | Bairro Três Vendas | CEP: 99713-028 | Erechim/RS

Telefone: (54) 99315-8489/ (54) 99203-9473 – <https://ifrs.edu.br/erechim/> – E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do(a) bolsista será de responsabilidade da coordenação do projeto, devendo ser amplamente divulgados à comunidade acadêmica as datas, os horários e os critérios do processo seletivo.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa na modalidade BICT encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

Coordenador(a)	Título do Projeto	Pré-Requisitos	Forma de seleção	Principais atividades a serem desenvolvidas
Luiz Gustavo de Moura da Silva Barbosa	Microestruturas e Durezas de Aços de Baixos Teores de Carbono Submetidos a Tratamentos Térmicos de Recozimento	- Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Mecânica do IFRS Campus Erechim; - Ter cursado com êxito a disciplina de Ciência dos Materiais I	Entrevista	- Preparação das amostras metálicas para colocação no forno; - Acompanhamento dos Tratamentos Térmicos das amostras metálicas; - Retirada das amostras metálicas do forno; - Preparação das amostras metálicas para os ensaios de dureza; - Realização dos ensaios de dureza sobre as amostras metálicas; - Preparação das amostras metálicas para os ensaios metalográficos; - Obtenção de imagens das microestruturas das amostras metálicas por microscopia óptica; - Realização de análises das imagens e estabelecimento de relações entre as microestruturas e as durezas das amostras metálicas; - Elaboração de relatórios técnico-científicos.

6.4. A coordenação do projeto deverá realizar a seleção do(a) bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.5. O processo de seleção dos(as) bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.6. A coordenação do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos(as) bolsistas durante toda a vigência do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rua Domingos Zanella, 104 | Bairro Três Vendas | CEP: 99713-028 | Erechim/RS

Telefone: (54) 99315-8489/ (54) 99203-9473 – <https://ifrs.edu.br/erechim/> – E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br

6.7. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.8. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção; ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados(as) os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A coordenação do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos(as) bolsistas – indicando inclusive os(as) candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa por e-mail.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Erechim divulgará a listagem dos(as) classificados(as) para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, a coordenação do projeto deverá indicar o(a) bolsista selecionado(a), até o dia 11/09/2026, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI Nº 25/2025 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2026](#).
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do(a) Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do(a) Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI Nº 25/2025 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2026](#).

8.2. A conta-corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rua Domingos Zanella, 104 | Bairro Três Vendas | CEP: 99713-028 | Erechim/RS

Telefone: (54) 99315-8489/ (54) 99203-9473 – <https://ifrs.edu.br/erechim/> – E-mail: pesquisa@erechim.ifrs.edu.br

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPi Nº 25/2025 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2026](#), e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital Proppi Nº 25/2025, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* Erechim do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Sidnei Dal Agnol

Diretor-Geral do *Campus* Erechim

Portaria nº 135/2024